



DECRETO Nº 4.866/2024

DISPÕE SOBRE A PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica prescrita a Dívida Ativa da inscrição 01.05.028.0117.001, **FRANCISCO CALIMAM, CPF: 089.384.147-10**, referente ao ano de 2018 no valor de R\$ 1.762,43 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme Protocolo Ged nº 23.895/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal